



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Gabinete do Presidente**

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1142 - CNPJ 30.169.320/0001-30

Home Page: [www.cmsilvajardim.com.br](http://www.cmsilvajardim.com.br) e-mail: [cmsilvajardim.com.br](mailto:cmsilvajardim.com.br)

**LEI Nº 1694**

**DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

**EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a **Câmara Municipal** de Silva Jardim aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominado de “ARISTÃO ESPÍNDOLA”, a quadra de esportes municipal no distrito de Bananeiras, neste Município.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 23 de Setembro de 2016.

**Sebastião da Silva Rocha**  
Prefeito em Exercício

Projeto de Lei nº 015/2016

Autoria: Ver. Webster dos Santos Barcellos (Binho da Agricultura)